

Processo Administrativo nº 15988/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo e valor

órgão municipal interessado: Secretaria do Meio Ambiente

Licitação: inexigibilidade (art. 74, caput, lei nacional 14133/2021)

Objeto: prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos urbanos, coletados e autorizados pelo Município de Presidente Prudente

Contratada: NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA

Prazo de prorrogação: 365 dias

Novo vencimento da vigência: 06 de dezembro de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 329/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Cuida-se do contrato assim descrito:

- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria do Meio Ambiente
- ❖ **Licitação:** inexigibilidade (art. 74, caput, lei nacional 14133/2021)
- ❖ **Objeto:** prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos urbanos, coletados e autorizados pelo Município de Presidente Prudente
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA
- ❖ **Número do contrato:** 329/2024

Pede-se prorrogação de prazo contratual por 365 dias. Deste modo, o vencimento, já com o elastério, se dará em 06 de dezembro de 2026.

Ante o parecer jurídico acima consignado e adotando sua exata fundamentação jurídica (art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021), decido pelo acolhimento do pleito deduzido. Atesto que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Lavre-se a cabível peça aditiva, publicando-se seu extrato.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Wilson Portella Rodrigues
titular do órgão Secretaria do Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 15988/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo e valor

órgão municipal interessado: Secretaria do Meio Ambiente

Licitação: inexigibilidade (art. 74, caput, lei nacional 14133/2021)

Objeto: prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos urbanos, coletados e autorizados pelo Município de Presidente Prudente

Contratada: NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA

Prazo de prorrogação: 365 dias

Novo vencimento da vigência: 06 de dezembro de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 329/2024

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ABAIXO DESCRITO:

- ❖ **Número do contrato:** 329/2024
- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria do Meio Ambiente
- ❖ **Licitação:** inexigibilidade (art. 74, caput, lei nacional 14133/2021)
- ❖ **Objeto:** prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos urbanos, coletados e autorizados pelo Município de Presidente Prudente
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA
- ❖ **Número do contrato:** 329/2024

aditamento n. 01/2025. ao contrato n. 329/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.356.653/0001-08, com endereço nesta cidade de Presidente Prudente, à av. cel. José Soares Marcondes, n. 1200, Centro, representada pela autoridade subscrita, com o mesmo endereço acima, a seguir referida meramente por CONTRATANTE, e **NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA**, pessoa qualificada no processo administrativo epígrafado, por seu representante ao final assinado e nomeado, doravante chamada tão somente como CONTRATADA, considerando os termos do **Processo Administrativo nº 15988/2024**, que cuidou de aditamento do contrato epígrafado, resolvem avençar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 06 de dezembro de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 3.078.000,00. O valor totalizado é de R\$ 6.156.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento legal o **art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021**, com matéria tratada no **Processo Administrativo n. 15988/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO FÁTICO

A origem factual do presente aditamento é: **conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais condições do pacto referido no preâmbulo deste aditivo.

CONCLUSÃO

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Wilson Portella Rodrigues
titular do órgão Secretaria do Meio Ambiente
Município de Pres. Prudente

NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA - contratada

Nome: Eresvaldo Vicente Pereira

Cargo: Procurador

CPF: 892.544.148-91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6446-5B56-7043-DA1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON PORTELLA RODRIGUES (CPF 969.XXX.XXX-34) em 02/12/2025 11:06:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ERESVALDO VICENTE PEREIRA (CPF 892.XXX.XXX-91) em 02/12/2025 14:48:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/6446-5B56-7043-DA1C>